



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 016/93 De 09 de setembro de 1.993.

"Atualiza salários dos Servidores deste Legislativo"

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 3º, da Resolução nº 012, de 04/06/93.....

R E S O L V E :-

Art. 1º - Ficam atualizados os salários dos Servidores deste Legislativo, no índice de 20% (vinte por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos Servidores do Município.

Art. 2º- Os salários dos Servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I e II anexas à presente e em observação ao disposto na Resolução nº 005, de 26 de Fevereiro de 1.993.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01 (primeiro) de agosto de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS., aos 09 de setembro de 1.993.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA

Presidente



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

Fls. 02-

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 016 , de 09/09/93.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DA -1	34.438,58	-	34.438,58
DA -2	21.524,10	-	21.524,10
DA -3	8.609,63	-	8.609,63

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	N Í V E L	R E M U N E R A Ç Ã O
"A"	I	5.534,00
	II	6.217,71
	III	7.085,94
	IV	7.935,26
	V	8.785,77
	VI	9.634,43
"B"	VII	7.085,94
	VIII	7.935,26
	IX	8.785,77
	X	9.634,43
	XI	10.785,64
	XII	12.349,80
"C"	XIII	12.349,80
	XIV	13.276,84
	XV	14.202,18
	XVI	15.127,54
	XVII	16.052,90
	XVIII	16.978,24